

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 98 /2009

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA APARECIDA DOS REIS SOUZA À RUA PROJETADA 10, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO "PARK RESIDENCIAL COLINAS"

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A Rua Projetada 10, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", passa a denominar-se **Rua "Maria Aparecida dos Reis Souza"**.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE AGOSTO DE 2.009.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador – PT



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua Projetada 10, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", como **Rua Maria Aparecida dos Reis Souza**, temos em mente homenagear uma grande mulher, que muito amou nossa cidade.

Maria Aparecida dos Reis Souza, filha do Senhor João Francisco dos Reis e da Senhora Lazara Maria Alves dos Reis, nasceu na cidade de Candido Mota, Estado de São Paulo, no dia 27 de abril de 1940.

Casou-se com o Senhor Tito Esteves de Souza, com quem teve os seguintes filhos: Margareth Aparecida de Souza, Marcos Antonio de Souza, Marlene Aparecida de Souza, Edilson Antonio de Souza e Daniele Cristina de Souza.

Morou em Assis por cinquenta anos, trabalhando como costureira.

Faleceu no dia 26 de maio de 2002, deixando um grande número de amigos e muitas saudades nesta cidade, que tanto amou.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da Senhora Maria Aparecida dos Reis Souza, por sua contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE AGOSTO DE 2.009

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Vereador – PT



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 98/2009
PARECER Nº. 118/2009

"Dispõe sobre a denominação de Rua Maria Aparecida dos Reis Souza à Rua Projetada 10, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas"

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador JOSÉ APARECIDO FERNANDES, o qual dá denominação à rua conhecida como Rua Projetada "10", no Loteamento Park Residencial Colinas" passando a denominar-se Rua "Maria Aparecida dos Reis Souza"

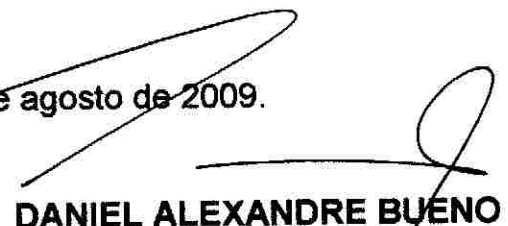
Cumpra apenas considerar que a iniciativa do projeto é concorrente e atende os ditames legais disposto no artigo 275, § 1º e 2º da LOMA e estando a denominação justificada no disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 25 de agosto de 2009.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico